



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

**APROVADO**

*11/08/2022*  
*Unanimidade*

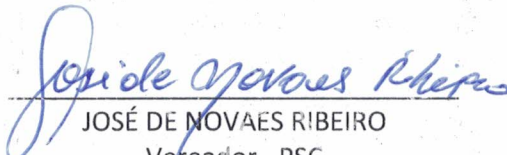
INDICAÇÃO Nº *013*/2022

RECEBIDO  
EM *11/08/2022*  
*Gloria Maria*  
*Timoteo Santos*

“EQUIPARAÇÃO DAS  
ATIVIDADES E DEFINIÇÃO  
DO PISO SALARIAL DOS  
FISCAIS DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA E DOS AGENTES  
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE”

Senhor Presidente, eu José de Novaes Ribeiro (VEREADOR) apresento a Vossa Excelência nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após dar ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Exceientíssimo Senhor Prefeito, que encaminhe Projeto de Lei, que disponha sobre a Equiparação das Atividades e Definição do Piso salarial dos Fiscais de Vigilância Sanitária e dos Agentes de Vigilância em Saúde.

Amparo do São Francisco/SE, 11 de agosto de 2022.

  
JOSÉ DE NOVAES RIBEIRO  
Vereador - PSC



**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 013/2022

**APROVADO**

11/08/2022

*Unananimidade*

O vereador José de Novaes Ribeiro, com assento nesta Casa Legislativa, vem indicar, após apreciação e votada for, seja encaminhada ao Executivo Municipal Franklin Ramires Freire Cardoso a indicação que versa sobre a equiparação das atividades e definição do piso salarial dos Fiscais de Vigilância Sanitária e dos Agentes de Vigilância em Saúde.

JUSTIFICATIVA

As atividades dos Fiscais de Vigilância Sanitária e de Agente de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo essencial e obrigatória a presença na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Já vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

O piso salarial profissional nacional é o valor do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão fixar o vencimento inicial das Carreiras do Fiscal de Vigilância Sanitária e do Agente de Vigilância em Saúde para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Atualmente, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de 02 salários mínimos mensais, sendo de supra importância e necessidade fazer-se a equiparação do piso salarial profissional para os Fiscais de Vigilância Sanitária e para os Agentes de Vigilância em Saúde, conforme os valores previstos na Lei Federal.

Amparo do São Francisco/SE  
Plenário, 11 de agosto de 2022.

*José de Novaes Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE NOVAES RIBEIRO  
Vereador - PSC